



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

PROJETO DE LEI Nº 386/2024

INSTITUI a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrado anualmente em novembro e dá outras providências.

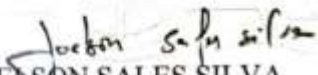
Art. 1º Fica instituído na cidade de Manaus a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrado anualmente em novembro.

Art. 2º Esta Lei que institui a Semana Municipal do Empreendedorismo, prevê a promoção de campanhas para esse período, como forma de esclarecimento sobre a importância desse segmento.

Parágrafo único. A data instituída no caput desta lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Manaus, como forma de adequação a Lei Federal nº 14.667, de 04 de Setembro de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, Manaus, 27 de junho de 2024.


JOELSON SALES SILVA
Vereador - Avante



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

JUSTIFICATIVA

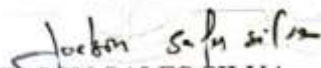
O referido projeto tem como finalidade instituir a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino em Manaus, como forma de adequar à Lei Federal nº 14.667 de 04/09/2023. O empreendedorismo feminino compreende os negócios idealizados e comandados por uma ou mais mulheres, incluindo a atuação das lideranças femininas em altos cargos dentro de empresas.

De acordo com a Pesquisa PME- Empreendedoras realizada pelo Serasa Experian, a independência financeira é o principal estímulo para 40% das mulheres brasileiras que desejam se aventurar no empreendedorismo.

Segundo o Sebrae no Brasil, há 10,3 milhões de mulheres empreendedoras no país, o que aponta mais de 34% dos empresários brasileiros são mulheres, destas, 45% são chefes de família, ou seja são responsáveis pela principal e, muitas vezes a única renda de seus lares.

Por tanto é de suma importância a aprovação desse projeto, como forma de diminuição das desigualdades, valorização e incentivo ao empreendedorismo das mulheres, que lutam no dia a dia por melhores condições de vida, e para a contribuição para economia.

Plenário Adriano Jorge, 27 de Junho de 2024


JOELSON SALES SILVA
Vereador - Avante



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



27/03/2024, 08:09

L14667



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.667, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino e prevê a promoção de campanhas para esse período.

Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorada anualmente em novembro, em todo o território nacional, com o propósito de conscientizar a população brasileira sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras.

Art. 3º Por ocasião da comemoração da Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino, o poder público deverá promover campanhas de esclarecimento sobre a importância desse segmento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Flávio Dino de Castro e Costa
Aparecida Gonçalves

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.9.2023.